



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 833 Páginas 7

Guaratuba, 21 de janeiro de 2.022



**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
“AGENTE DE FISCALIZAÇÃO”**

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada para efetuar Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria nº 13.298/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto nº 24.044/2022, RESOLVE: HOMOLOGAR

as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo Único, os quais concorrerão às vagas abertas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022 para contratação temporária para “Agente de Fiscalização”. A presente homologação não importa em reconhecimento do preenchimento dos requisitos ao cargo, os quais somente serão analisados por ocasião da avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório. Tampouco representa reconhecimento cabal da condição de Pessoa com Deficiência ou de Aptidão para o cargo, os quais serão analisados por ocasião da Avaliação Final (médico-admissional e psicológica).

Caberá recurso deste edital, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, nos dias 21 de janeiro de 2022.

Os candidatos deverão observar se estão corretos, a função pretendida, o nº de inscrição, a indicação de serem ou não Pessoa com Deficiência, a grafia do nome e a data de nascimento, para a finalidade de apresentar eventual impugnação, no mesmo prazo do recurso.

Guaratuba, 20 de janeiro de 2022.

ANDERSON GUILHERME SEER

JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR

CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA

JOELSON CORREA TRAVASSOS

MARCELO BOM DOS SANTOS

SILVIA MACIEL DA SILVA MORAIS

ANEXO ÚNICO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022****“AGENTE DE FISCALIZAÇÃO”**

Inscrição	Nome	Data de nascimento
-----------	------	--------------------

1	Franciele Varela Nunes Tizoni - Inscrita para vagas PCD	27/06/1986
2	Lidiane Silva Cordeiro	12/08/1982
3	Gisele Lopes	26/02/1982
4	Juliana Borges Ribas Meira	18/07/1961
5	Adriane de Aviz Ramos Pereira	11/07/1979
6	Marcos Galdino da Costa	16/09/1972
7	Evilyn Machado da Costa	17/01/1998
8	Jheinifer Gabriela Soares de Souza	19/07/1996
9	Rodrigo da Silva	21/12/1981
10	Claudemir Bientinezi	23/11/1963

11	Paulo Augusto Loures Cordeiro	07/07/1998
12	Jeferson Jeam da Silva Maria	29/07/1991
13	Doralice Ribeiro Chinoli Nieto	16/08/1971
14	Andre Paulo Alves Barbosa	13/01/1972
15	Ana Caroline Guarienti	07/08/1992
16	Jose Henrique das Neves Lambert	14/06/1974
17	Vanderlei Pereira Lima	08/04/1978
18	Stefani Dayane Aguiar Teodoro	15/02/1993
19	Gabriel Grott Medeiros	16/10/1990
20	Raquel Elise Venancio	15/09/1982
21	Andressa Aparecida Lemos	28/08/1991
22	Franciele Marlene Valerio Inacio	14/11/1988
23	Murilo Cesar Penteado	12/10/1986
24	Wilson Fernandes Junior	29/08/1982
25	Noberto dos Santos Pinto	22/11/1974
26	Ricardo Stuman de Souza	04/01/1985
27	Alexandra Julio Pimentel	24/02/1984
28	Osmar de Araujo	18/03/1972
29	Prentice Balthazar Junior	23/02/1955
30	Suelen Gonçalves Garces	24/11/1995
31	Pedro Henrique Souza dos Santos	16/08/1994
32	Marcelo Siebert	19/02/1973
33	Alexandre Wagner Domingues	15/05/1970
34	Cristina Thiemi Kuzuoka	29/12/1987
35	Nadini Miranda dos Anjos	06/11/1996
36	Daniel Roni Schwingel	30/03/1991
37	Nagila Cristina Alves Vargas	30/01/1989
38	Josimar dos Santos Roberto	21/01/1991
39	Luiza Fernanda Rosset	03/08/1996
40	Paloma Borges Daquino	20/10/1981
41	Guilherme Miranda Ramos	13/09/2002
42	Michael Guilherme Adames	29/04/1979
43	Alisson Linhares	02/05/1999
44	David Vieira da Rosa	14/12/1998
45	Neudys Henrique de Abreu Rosário	02/08/1997



46	Adriana da Silva Muniz	09/01/1982
47	Ana Maria de Souza	07/12/1974
48	Carlos Alberto Amorim	25/09/1986
49	Rafaele Domingues Soveral	04/04/2001
50	Thayla Fernanda Esteves Vieira	02/09/2001
51	Andre Roque da Luz	25/09/1985
52	Arthur Henrique Risen	19/09/1984
53	Gustavo Candido da Silva	19/03/2000
54	João Vitor Rosa	19/07/1999
55	Edevir Boza Neto	21/12/2000

**9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
002/2019**

“TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO”

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Segurança Pública, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 11.804/2019 recomposta pela Portaria 11.856/2019, tendo em vista o Decreto nº 23.060/2019 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, com documento de identificação, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 002/2019, consiste em:

1. **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:

1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos

Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP-02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.7 Serão avaliados os aspectos:

1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.8.1 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

1.8.2 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.9 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.

1.10 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.11 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba



<http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.

2. **AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSÃO:** os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2022.

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

JACSON BRAGA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA ANEXO ÚNICO

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

Ordem de Classificação na Concorrência Geral ou na Concorrência de Pessoa com Deficiência - PcD	Nº Inscrição	Nome do Candidato
041	021	LEANDRO DE ALBUQUERQUE
042	026	GUILHERME OSTROWSKI
043	023	ORIOVALDO SIQUEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**“CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”****34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 19 de janeiro de 2022.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018****CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
45º	44	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA
46º	31	ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº****001/2020****“AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 12.055/2020, tendo em vista o Decreto nº 23.342/2020 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de serem encaminhados para a 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2020, consiste em:



1. **AValiação Psicológica:** os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por Psicólogos do Município de Guaratuba, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato, por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos nas áreas: cognitiva, de aptidão e de personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo.

1.1 Deverá ser realizada em conformidade com os processos técnico científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e efetivos da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

1.2 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.3 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.4 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.5 Serão avaliados os aspectos:

1.5.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.5.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.5.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.5.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.6 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.7 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura e INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.8 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.9 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, no dia 22 de abril de 2020, cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO, assim como do candidato que não comparecer para realizar o exame no dia e horário supramencionado.

Guaratuba, 19 de janeiro de 2022.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do candidato
26	42	Rosiane Bueno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ubirajara Paulo Nascimento

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Auxiliar de Cuidador Social

Valor mensal: R\$ 1.178,42 + 20% adicional por insalubridade

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 6 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 004/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

MEDICOS EIRELI

CNPJ: 80.392.566/0001-45

ENDEREÇO: Rua João Kubis, nº 780, Bairro: Colônia Antônio do Prado – Almirante Tamandaré, PR CEP: 83.540-640, Telefone 41-3232-2161, e-mail: aaba@aaba.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 05 (cinco) meses.





Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Especificações
136	49059	ESPARADRAPO impermeável com capa, rolo medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 mts – deverá ser impermeável, composto de tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, cor branca. Apresentar amostra.	RL	1800	7,10	12.780,00	Missner Missner
					TOTAL:	12.780,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

Guaratuba, 11 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ: 10.867.926/0001-32

ENDEREÇO: Rua Apucarana, 1220, Bairro Brejatuba, Guaratuba

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019 – PMG

OBJETO: a prorrogação dos prazos de vigência e execução referente a contratação de empresa para locação de máquina de pequeno porte para demarcações viárias

PRAZO: 12(doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 – 511 – OUTROS SERV.

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: 72.318,60 (setenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), por ano.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E

TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ: 10.867.926/0001-32

ENDEREÇO: Rua Apucarana, 1220, Bairro Brejatuba, Guaratuba

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019 – PMG

OBJETO: a prorrogação dos prazos de vigência e execução referente a contratação de empresa para locação de máquina de pequeno porte para demarcações viárias

PRAZO: 12(doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS

SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 – 511 – OUTROS SERV.

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: 72.318,60 (setenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), por ano.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 005/2022

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de Transporte Programas Sociais, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, inseridos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), serviço de Proteção Social Básica vinculado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) pertencente ao SUAS, na área urbana do Município de Guaratuba

5) VALOR ESTIMADO: R\$ 255.026,42 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03 de fevereiro de 2022 às 08h00min;

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h30min;

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03 de fevereiro de 2022, às 09h00min;

8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.



9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 20 de janeiro 2022.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 04 de fevereiro às 08h30min.

Data da sessão: 04 de fevereiro às 08h30min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

GUARAPREV

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Bonifácio, n.º 367, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Edilson Garcia Kalat e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717/0001-48, com endereço comercial na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, acordam por meio do presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Segunda, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, sendo a locação do licenciamento software de gestão em nuvem no período de 01 de janeiro de 2022 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor passa a ser de R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 19 de janeiro de 2022.

Edilson Garcia Kalat

Diretor Executivo – Guaraprev

Equiplano Sistemas Ltda.

Contratado

Testemunhas:

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ: 07.046.712-0001-90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Rua Santo Campagnolo, 1200 loja 202

Vila Industrial - Toledo/PR, CEP: 85.905.-030

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001-2021

GUARAREV – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001-2021

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

PRAZO: 06 MESES

DOTAÇÃO

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

00100 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

VALOR: 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA 12 DE JANEIRO DE 2021

EDILSON GARCIA KALAT

DIRETOR EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br